

consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira e categoria da técnica superior Maria Salomé de Sousa Quinteiro Ribeiro, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, com efeitos a 1 de junho 2013, passando a trabalhadora a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Inspeção-Geral, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem.

23 de setembro de 2013. — O Subinspetor-Geral, *Hugo Vargas Carolino*.

207272442

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Gabinete do Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar

Despacho n.º 12892/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnico especialista do meu gabinete, para exercer funções da área da sua especialidade, o licenciado Carlos Fernando Silva de Carvalho, quadro da Onebiz, SGPS, S.A., com efeitos a partir de 26 de julho de 2013.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

14 de agosto de 2013. — O Secretário de Estado da Alimentação e da Investigação Agroalimentar, *Alexandre Nuno Vaz Baptista de Vieira e Brito*.

Nota curricular

Identificação:

Nome: Carlos Fernando Silva de Carvalho
Data de nascimento: 23 de fevereiro de 1983

Habilitações académicas:

Licenciado em Economia (2009) pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Pós Graduado em Economia e Gestão Internacional (2010) pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Curso de Especialização em Contabilidade e Finanças (2012) pelo Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Experiência profissional:

- Técnico Especialista do Senhor Secretário de Estado de Alimentação e Investigação Agroalimentar no XIX Governo Constitucional, entre 1 de março e 25 julho de 2013;

- Economista na Onebiz SGPS, SA, entre 2009 e 2013 exercendo nesse período diferentes funções nas seguintes empresas do grupo;

- Gestor de Expansão Internacional da Acountia, Lda entre agosto de 2012 e fevereiro de 2013;

- Gestor Financeiro na DZCount (Gmedia Lda) entre julho de 2011 e julho de 2012;

- Consultor Financeiro na análise de projetos de QREN na TeamVision Lda. entre março e junho de 2011;

- Diretor de Rede da Turn& Win, Lda. entre março de 2009 e fevereiro de 2011;

207288602

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 12495/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da conclusão da 13.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública — Curso Guerra Junqueiro (2012-2013), do INA, foi celebrado

contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a licenciada Cristina Sofia de Jesus Ferreira, tendo sido colocada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da carreira/categoria Técnica Superior, com efeitos reportados a 1 de agosto de 2013.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Fernanda Maria Gomes Favas Fenyves, técnica superior na Divisão de Ambiente e Ordenamento do Território da DRAPLVT;

Vogais efetivos: Carla Patrícia Fialho de Jesus Assunção, técnica superior na Divisão de Comunicação e Sistemas de Informação da DRAPLVT, e Sandra de Jesus Coelho Ferreira, técnica superior na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da DRAPLVT.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, de acordo com regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março (extensão do acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro).

27 de setembro de 2013. — O Diretor Regional-Adjunto, *Paulo Corado*.
207286391

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Aviso n.º 12496/2013

Procedimento concursal para o cargo de Direção intermédia de 1.º grau — Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho de 22 de agosto de 2013 do Conselho Diretivo, se encontra aberto, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte, do Mapa de Pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicação na bolsa de emprego público (BEP), a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Rosa*.
207273714

Deliberação n.º 1823/2013

Considerando que:

Em 1 de julho de 2012 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), tendo os seus Estatutos sido aprovados pela Portaria n.º 353/2012, de 1 de outubro;

Pela Deliberação n.º 287/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 23, de 1 de fevereiro, e pela deliberação n.º 1122/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 97, de 21 de maio, alterada pela deliberação n.º 1124/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 97, de 21 de maio, foram criadas as unidades flexíveis;

Deliberou o Conselho Diretivo do ICNF, I. P., em 18 de junho de 2013, por unanimidade, alterar as atribuições da Divisão de Gestão Florestal, no sentido de eliminar a previsão da atual alínea b), pelo que as atribuições da Divisão são as seguintes:

À Divisão de Gestão Florestal (DGF) compete colaborar na definição e execução das políticas florestais na vertente de promoção da gestão florestal, garantindo a adoção de boas práticas de gestão e uma adequada organização dos espaços florestais, designadamente:

a) Apoiar a definição das políticas de gestão sustentável da floresta, numa ótica multifuncional e de valorização dos seus serviços e produtos;

b) Assegurar a produção de normas e orientações para a elaboração de planos de gestão florestal e coordenar os respetivos processos de aprovação;

c) Promover e apoiar o associativismo ou outras formas de organização do setor e avaliar o seu desempenho e promover diferentes modelos de gestão conjunta de áreas florestais, nomeadamente as zonas de intervenção florestal;